

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Profissionalização e Educação Técnica Ltda.		
EMENTA: Autoriza o funcionamento do Polo de Apoio Presencial para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, no Colégio Primeiro de Janeiro, situado na Rua dos Tabajaras, nº 376, Bairro São Vicente, CEP: 63.700-001, no município de Crateús, de forma subsequente e concomitante, para quatro turmas de 50 (cinquenta) alunos/cada, ofertado pelo Centro de Profissionalização e Educação Técnica (CPET), Instituição mantida pelo Centro de Profissionalização e Educação Técnica Ltda., (CPET), credenciado na modalidade Educação a Distância (EaD), pelo Parecer nº 33/2018 – CEE/CEB/RN, conforme Portaria nº 1.175/2018 – SEEC/GS, de 14 de junho de 2018, com vigência até 31/12/2018, situado na Rua Francisco Gomes, nº, 03, Sala 02, Granja São José, Bairro do Jiqui, CEP: 59.153-400, em Parnamirim-RN, até 31/12/2025, desde que o curso permaneça autorizado, conforme as normas do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.		
RELATORAS: Conselheiras Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima e Sofia de Evaristo Menescal		
PROCESSO Nº 06453250/2021	PARECER nº 536/2022	APROVADO EM: 7/12/2022

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação

Ricardo Luiz Marcatto, diretor do Centro de Profissionalização e Educação Técnica Ltda. (CPET), instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.291.918/0001-16, código do Censo / Inep nº 50000001, com sede na Rua Francisco Gomes, 03, Sala 02, Granja São José, Bairro do Jiqui, CEP: 59.153-400, em Parnamirim-RN, mediante processo no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) nº 06453250/2021, em 06/07/2021, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE), autorização para funcionamento do Polo de Educação a Distância (EaD) a ser instalado no Colégio Primeiro de Janeiro, localizado na Rua dos Tabajaras, 376, bairro São Vicente, CEP: 63.700-001, em Crateús-CE, para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade Educação a Distância (EaD).

O ofício de solicitação foi encaminhado à presidência do CEE e foram enviados documentos físicos e *online* para o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), de onde foram analisadas as informações que se seguem para a elaboração do presente parecer.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 536/2022

1.2 – Contextualização da instituição e do curso

O CPET é uma instituição credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio nas modalidades presencial e a distância, conforme a Portaria nº 1.175/2018 – SEEC/GS, de 14 de junho de 2018, pelo prazo de 10 anos até 31/12/2018; e o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, autorização por 05 (cinco) anos, ambos fundamentados pelo Parecer CEE/CEB/RN nº 33/2018, de 13 de junho de 2018.

A instituição obteve, por intermédio da Portaria nº 1.829/2018 – SEEC/GS, a autorização do plano de expansão do Centro de Profissionalização e Educação Técnica (CPET) para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação a Distância (EaD) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, nos municípios de Mossoró, São José de Mipibu, Currais Novos e Santa Cruz e demais Unidades da Federação: Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins, fundamento no Parecer nº 105/2018 – CEE/CEB/RN

A Instituição tem como mantenedora o Centro de Profissionalização e Educação Técnica Ltda., situado à Rua Francisco Gomes, 03 – Sala 02, Granja São José, Bairro do Jiqui, CEP: 59.153-400, em Parnamirim-RN.

No plano de curso, a oferta por meio de EaD se justifica pela possibilidade de difusão e democratização da formação a distância diante das demandas por profissionais em transações imobiliárias e de pessoas que desejam atuar na área e não dispõem de condições de locomoção e tempo para o ensino presencial.

Os objetivos gerais do curso estão articulados às competências necessárias ao exercício profissional previstas na legislação pertinente.

A projeção do CPET é ofertar 04 (quatro) turmas, cada uma com 50 alunos, de 2ª feira a sábado, em horários diferenciados.

1.3. Equipe gestora, pedagógica e docentes

A equipe gestora e pedagógica está assim composta: Ricardo Luiz Marcatto, diretor Administrativo, bacharel em Administração, atualização em EaD e Registro nº 14.324; Éllen Selma Peraro Ivantas Marcatto, diretora Pedagógica, graduada em Engenharia Civil, especialista em Gestão e Organização da Escola, atualização em EaD e Registro nº 16.698; Luis Orlando Peroro Ivantes, bacharel em Engenharia de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 536/2022

Produção, Registro nº 76.627, responde pela coordenação do curso; Roberta Valéria Sousa dos Santos, bacharel em Ciências Contábeis, atualização em EaD e Registro nº 43.031, realiza a orientação do estágio supervisionado; Max Emiliano Gomes de Paiva, bacharel em Direito, atualização em EaD e Registro nº 35.962, é tutor em EaD; e Wendel Medeiros de Araújo, bacharel em Engenharia de Computação, especialista/MBA em Engenharia de Sistema, atualização em EaD e Registro nº 537, é tutor em EaD.

Os docentes são contratados, possuem perfil compatível com a área do curso e a carga horária está bem distribuída: 02 (dois) licenciados, 06 (seis) bacharéis e 02 (dois) tecnólogos, totalizando 10 professores, que estão lotados em, no máximo, 04 (quatro) disciplinas, cada.

I.4. Plano de curso

O plano de curso atende ao Art. 7º, Inciso II, § 2º, da Resolução CEE nº 466/2018 e da Resolução CEE nº 485/2020, contendo: identificação do curso; justificativa e objetivos; requisitos e formas de acesso; perfil profissional de conclusão; organização curricular; critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; critérios e procedimentos de avaliação; biblioteca, instalações e equipamentos; acesso à Internet; perfil do pessoal docente e técnico; certificados e diplomas emitidos; projeção do número de turmas e alunos matriculados; e aspectos de inclusão social e atendimento apropriado para Pessoas com Deficiência (PcD). Contém, ainda, um Guia do Aluno *on-line*, com todas as orientações necessárias acerca do desenvolvimento do curso.

Apresenta proposta organizada em componentes curriculares que *formam blocos, que asseguram a flexibilidade curricular e a aceleração de estudos e a observância dos pré-requisitos existentes na área de atuação do curso* (p. 14). De acordo com o Plano de Curso, a formação está organizada por módulos, disciplinas e áreas do conhecimento.

A matriz curricular está apresentada com as seguintes características:

MATRIZ CURRICULAR

COMPONENTE CURRICULAR			Carga horária Disciplina	20% a distância
BLOCO I	A	Introdução a Administração	40	8
	A	Empreendedorismo	35	7
	A	Introdução ao Excel	40	8

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 536/2022

COMPONENTE CURRICULAR			Carga horária Disciplina	20% a distância
BLOCO I	A	Introdução ao Word	40	8
	A	Administração de Imóveis e Locação	59	12
	A	Matemática Financeira	49	10
	A	Marketing Pessoal	34	7
	A	Noções Gerais de Direito Imobiliário	49	10
	A	Marketing: Fundamentos e Processos	45	9
	A	Gestão de Relacionamento Com o Mercado	35	7
	A	Interpretação de Texto	40	8
	A	Introdução a Libras	45	9
AVALIADOR DE IMÓVEIS	B	Estudo Arquitetônico Para Gestores Imobiliários	49	10
	B	O Cdc e Sua Aplicação Nos Negócios Imobiliários	51	11
	B	Parcelamento do Solo Urbano e Suas Diversas Formas	51	11
	B	Comportamento do Consumidor e Marketing Relacional	45	9
	B	Administração de Vendas	35	7
	B	Gestão da Qualidade Total	35	7
	B	Planejamento Urbano e Meio Ambiente	45	9
	B	Treinamento Corporativo	43	9
	B	Economia e Negócios	43	9
ESTÁGIO	B	Avaliação de Imóveis e Perícias	45	9
	C	Estágio Supervisionado	200	
CONCLUSÃO	C	Trabalho de Conclusão de Curso	65	
TOTAL CARGA HORÁRIA			1.218	

SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR

BLOCOS	CARGA HORÁRIA	
Bloco I - A	511 h	Teórico-Prática
Bloco B – Avaliador de Imóveis	442 h	
Estágio Curricular Supervisionado	200 h	Estágio
Trabalho de Conclusão de Curso-TCC	65 h	TCC
CARGA HORÁRIA TOTAL:		
Teórico-Prática: 953 h + Estágio: 200 h + TCC: 65 h = TOTAL: 1.218 h		

A instituição possui convênios com as seguintes empresas para a realização do estágio supervisionado: Schola Digital Eireli; Agente de Integração CIEE/RS; Instituição Associação Nacional de Incentivo à Educação e Tecnologia (leduc); e Instituição Softbrasil – Solução Digital.

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 536/2022

A carga horária do curso poderá ser percorrida com a divisão dos componentes curriculares em cursos isolados, blocos ou, simplesmente, executando a carga horária total do curso de forma contínua e direta, incluindo a carga horária referente ao Estágio Supervisionado e ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Atende ao que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) quanto à carga horária; ao perfil de conclusão; à infraestrutura mínima requerida; aos campos de atuação; e à certificação intermediária em cursos de qualificação profissional no itinerário formativo. Corresponde, também, às orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Quanto à matriz curricular, a avaliadora sugere, apenas, o que segue:

Nossa recomendação está concentrada na distribuição da carga horária. Nos é um tanto incômodo uma carga horária tão fracionada. Seria interessante juntar algumas disciplinas que são bem complementares e fechar uma carga horária menos fracionada. Exemplo do que estamos a falar seria: unir as disciplinas Administração de Imóveis e Locação e Gestão de Relacionamento com o Mercado; e outro exemplo seria a união das disciplinas: Marketing Pessoal e Etiqueta e Marketing: fundamentos e processos. (pp. 5 e 6)

A avaliadora apresentou as seguintes informações relacionadas à oferta em EaD: os conteúdos curriculares são desenvolvidos por meio da plataforma Moodle, acessada pelo endereço <https://certificacaotecnica.com.br/>; os alunos têm disponibilidade do Sistema Acadêmico SPONTE no Portal do Aluno; existe o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e a sala virtual para professores, onde são realizadas as atividades docentes e discentes necessárias, organizada para atender, também, as Pessoas com Deficiência (PcD); a biblioteca virtual oferece acervo necessário de livros e publicações digitais no espaço Minha Biblioteca, além da Biblioteca SAGA, que reúne imagens e vídeos gratuitos; Laboratório de Informática com 37 computadores conectados à Internet; as atividades presenciais se efetivam nos momentos de aplicação das provas; existe tutoria à distância, mas não há tutoria presencial; e durante o estágio supervisionado, os alunos são acompanhados por um tutor/orientador da empresa.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 536/2022

I.5. Análise do Processo

O Processo foi devidamente concluído por meio da análise documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) na pessoa da assessora Maria Lúcia Gregório, através da Informação nº 048/2022 e da Informação Final nº 072/2022, sendo submetido à avaliação técnica das seguintes especialistas, conforme Portaria CEE nº 126/2021: Profª Dra. Germana Costa Paixão, graduada em Veterinária, mestre em Patologia Tropical e doutora em Microbiologia Médica; e Profª Dra. Tereza Maria de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas, especialista, mestre e doutora em Administração.

A visita técnica foi realizada em 06/09/2021, de forma remota, pelo Google Meet, das 13h30min às 16h30min, devido às restrições necessárias causadas pela pandemia da Covid-19 e a necessidade de adoção das medidas sanitárias recomendadas.

I.6. Processo avaliativo

Para a avaliadora, a organização didática e pedagógica do plano de curso está bem elaborada, distribuída por módulos, disciplinas e áreas do conhecimento, viabilizando as saídas intermediárias, pois cada módulo possui disciplinas que podem ser realizadas de modo isolado para que o aluno possa comprovar sua evolução acadêmica.

É considerado que a formação proposta está condizente com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais documentos do MEC e CEE/CE pertinentes à Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A biblioteca possui acervos físico e virtual disponibilizados aos alunos. O espaço físico do prédio possui estruturas necessárias e adequadas ao funcionamento do curso, além de mobiliário e condições de mobilidade. A avaliação de aprendizagem propõe atividades diversificadas, sendo prevista recuperação paralela e final.

Na avaliação final da especialista foram atribuídos conceitos sobre as dimensões analisadas, apresentados, em detalhes, a seguir.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

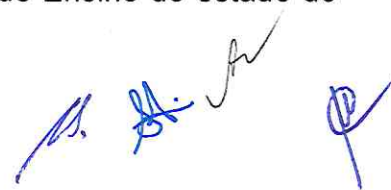
Cont./Parecer nº 536/2022

AVALIAÇÃO FINAL DA ESPECIALISTA

Aspectos avaliados		Conceito
1.	Plano de Curso	BOM
2.	Matriz Curricular	BOM
3.	Corpo Docente	EXCELENTE
4.	Estágio Curricular Supervisionado	BOM
5.	Avaliação da Aprendizagem	EXCELENTE
6.	Coordenação de Curso	EXCELENTE
7.	Orientação de Estágio	BOM
8.	Biblioteca	BOM
9.	Laboratório de Informática	BOM
10.	Secretaria Escolar	BOM
11.	Condições Gerais do Prédio	BOM

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Decreto nº 5.154, de 23 de junho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394; Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23 de junho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; Resolução CNE/CP nº 01/2021, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Termos de colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal nº 1/2016; Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do estado do Ceará; Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 488/2021, que estabelece normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na educação especial na modalidade de Educação a Distância (EaD) para o Sistema de Ensino do estado do Ceará.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

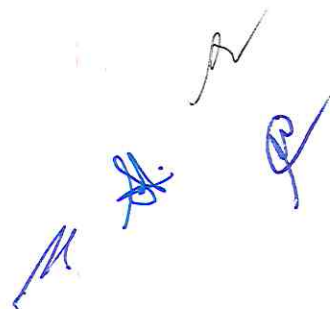
Cont./Parecer nº 536/2022

III – VOTO DAS RELATORAS

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), os relatórios das avaliadoras, expressando que a solicitação atende aos requisitos exigidos, obtendo resultado satisfatório, votamos no sentido de que seja concedida autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial no Colégio Primeiro de Janeiro, situado na Rua dos Tabajaras, 376, bairro São Vicente, CEP: 63.700-001, em Crateús-CE, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios na modalidade Educação a Distância (EaD) de forma subsequente e concomitante para 04 (quatro) turmas de 50 alunos/cada, em parceria com Centro de Profissionalização e Educação Técnica (CPET), instituição mantida pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica – Ltda., situado na Rua Francisco Gomes, 03, Sala 02, Granja São José, Bairro do Jiqui, CEP: 59.153-400, em Parnamirim-RN, até 31/12/2025, desde que o curso permaneça autorizado, devendo o CPET solicitar a renovação de autorização de funcionamento do polo ao Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, com, pelo menos, 90 dias de antecedência do término do prazo de vigência, respeitando a Resolução CEE-CE nº 466/2018 e a Resolução CEE-CE nº 485/2020.

Recomendamos providenciar: ao iniciar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias na modalidade de Educação a Distância (EaD) no pPolo devidamente autorizado, disponibilidade de tutoria presencial nos momentos de realização das avaliações, as quais deverão ocorrer de forma presencial no Polo de Crateús-CE; e até a solicitação de renovação, redistribuição da carga horária por componente curricular, evitando fragmentação de disciplinas no sentido de potencializar a aprendizagem decorrente de maior relação dos saberes pertinentes à formação.

É o nosso voto, salvo melhor juízo.

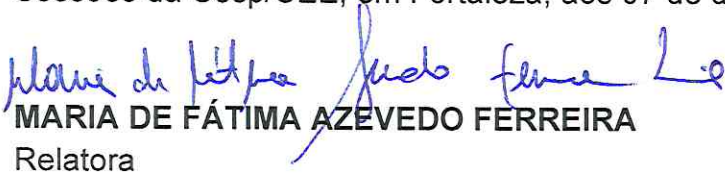


CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 536/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, pela Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp) do Conselho Estadual de Educação (CEE), na Sala Virtual das Sessões da Cesp/CEE, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2022.



MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA
Relatora



SOFIA DE EVARISTO MENESCAL
Relatora



CUSTODIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE